



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DA PREFEITA



**LEI MUNICIPAL N.º 3.531 DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a doação de bem público de propriedade do Município de São Domingos do Araguaia para o Estado do Pará.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Município de São Domingos do Araguaia a doar para o Estado do Pará, o seguinte bem público: Lote Urbano. Localizado na Travessa Luis Carlos Lopes - QD 17 - Lote 01 A - Bairro Novo São Domingos - Cidade de São Domingos do Araguaia - PA, com área 1.512,20m<sup>2</sup>. Limites e confrontantes com Travessa Luiz Carlos Lopes. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto BNSD17E situado na divisas do limite com a Travessa Alacid Nunes e Imóvel de Hospital Municipal do Bairro Novo São Domingos, com coordenadas planas Zone 22M UTM 751138.27 Este e 9386442.36 Norte, segue-se em uma distância de 25,00 metros chega-se ao Ponto BNSD17C, com coordenadas planas 22M UTM 751151.04 Este e 9386484.95 Norte, segue-se em uma distância de 60,50 metros chega-se ao Ponto BNSD17D, com coordenadas planas Zone 22M UTM 751135,33 Este e 9386543,37 Norte segue-se em uma distância de 25,00 metros chega-se ao Ponto BNSD17F, com coordenadas planas Zone 22M UTM 751135,33 Este e 9386501.64 Norte, segue-se em uma distância de 60,50 metros chega-se ao Ponto BNSD17E, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel é parte integrante do Bairro Novo São Domingos, encontra-se entre o meridianos -48°43'59,37930" e -48°43'55,10175" Oeste de Greenwich e os paralelos -05°32'46,04699" e -05°32'43,12168". Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro - O Lote encontra-se na Travessa Luis Carlos Lopes com a Rua Aloísio Chaves, Quadra 17 - LT: 01A. Localizado no Bairro Novo São Domingos, no Município de São Domingos do Araguaia-PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DA PREFEITA



§ 1.º - O lote especificado no *caput* deste artigo, será desmembrado do terreno descrito e inscrito na Matrícula n.º 1581 - Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia.

§ 2.º - O Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, promoverá todos os atos administrativos, necessários e inerentes, para a efetivação da doação do lote para Estado do Pará.

§ 3.º - Fica reconhecido o interesse público.

**Art. 2.º** - A doação do bem público prevista nesta Lei tem por finalidade exclusiva a construção do prédio do 16º Pelotão de Polícia Militar do 4º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Estado do Pará no Município de São Domingos do Araguaia.

**Art. 3.º** - A não utilização do bem pelo Estado do Pará para os fins previstos nesta norma, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, o bem será revertido ao patrimônio público municipal sem que o Estado do Pará, faça jus a indenização por benfeitorias, seja estas úteis, necessárias ou voluntárias.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia, 6 de março de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA  
Prefeita Municipal

**Publicada em 6 de março de 2026.**